



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

N.º 7.126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

OFICIAL TITULAR



FICHA

N.º 01

18 DE DEZEMBRO DE 1.998

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: - LOTE de terras nº 17/18/19-B (dezessete/dezoito/dezenove-B), divisão do lote nº 17/18/19, unificação dos lotes nºs. 17, 18 e 19, da Gleba Patrimônio Maristela, com a área de 5,04,74ha. (cinco hectares, quatro ares e setenta e quatro centiares), ou seja, 50.474,28 metros quadrados, iguais à 2,0857 alqueires paulista, situado neste município e comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, dentro das seguintes metragens e confrontações: "Principiando na margem esquerda do Córrego Pina e a divisa do lote nº 17/18/19-A; segue por esta divisa no rumo SO.17º00', na extensão de 930,00 metros, até a beira da Estrada, e, por esta, segue rumo ao Patrimônio Maristela, na extensão de 105,80 metros, até a divisa do lote nº 17/18/19-C; e por esta divisa segue no rumo NE.22º00', na extensão de 900,00 metros, até a margem esquerda do Córrego Pina; daí, finalmente segue subindo este Córrego até ao ponto de partida".

PROPRIETÁRIOS: - **EUCLYDES MIQUELAN**, CI/RG. nº 359.183-PR. e CPF. nº 023.922.919-34, motorista, e sua mulher, **JAIRA RUIZ MIQUELAN**, CI/RG. nº 1.169.268-PR. e CPF. nº 019.025.429-75, costureira; casados sob o regime de bens legal da comunhão universal, residentes e domiciliados em Maringá, deste Estado, na Rua Distrito Federal, nº 91 - Jardim Novo Horizonte; **DURVALINA MIQUELAN DOS SANTOS**, CI/RG. nº 1.385.769-PR. e CPF. nº 572.217.589-72, do lar, e seu marido, **JOÃO DOS SANTOS**, CI/RG. nº 11.368.631-SP. e CPF. nº 656.706.718-72, eletricitista; casados em 25/11/1.978, sob o regime de bens da comunhão parcial, residentes e domiciliados em Londrina, deste Estado, na Rua Serra da Raiz, nº 131 - Jardim Bandeirantes; **CLARIDES MIQUELAN DA CUNHA**, CI/RG. nº 747.917-PR. e CPF. nº 023.448.049-19, do lar, e seu marido, **JOSÉ ANTONIO DA CUNHA**, CI/RG. nº 387.207-PR. e CPF. nº 010.458.739-34, comerciante; casados sob o regime de bens legal da comunhão universal, residentes e domiciliados em Nova Esperança, deste Estado, na Avenida Rocha Pombo, nº 1.720; **OVIDIO MICHELAN**, CI/RG. nº 670.342-9-PR. e CPF. nº 023.932.559-15, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em Juara, Estado do Mato Grosso, na Rua Espírito Santo, nº 399; **EURÍDECE MICHELAN**, CI/RG. nº 5.761.570-SP. e CPF. nº 208.385.909-00, do comércio, residente e domiciliado em Maringá, referida, na Rua Moscardos, nº 78, e sua mulher, **MARIA DE LOURDES DA SILVA MICHELAN**, CI/RG. nº 888.932-PR. e CPF. nº 927.423.278-00, bancária, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu, deste Estado, na Rua Castelo Branco, nº 1.107 - Bloco B - Apartamento 7; casados sob o regime de bens legal da comunhão universal; **ANTONIO CARLOS GRANDIZOLI**, CI/RG. nº 1.397.898-PR. e CPF. nº 331.853.449-87, viúvo, agricultor; **YOLANDA MARIA GRANDIZOLI**, CI/RG. nº 8.117.571-3-PR. e CPF. nº 331.853.449-87, solteira, estudante, menor púbere, com 17 anos de idade, nascida aos 18/11/1.980; residentes e domiciliados em Nova Esperança, referida, na Rua Amazonas, nº 200; **DAVI DARTMAN MICHELAN**, CI/RG. nº 5.036.897-1-PR. e CPF. nº 517.531.209-00, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Luiz Ronaldo Canalli, nº 3.294 - Campo Comprido; **DUARTE DARMAN MICHELAN**, CI/RG. nº 7.117.293-7-PR. e CPF. nº 017.624.059-46, eletricitista de automóveis, e sua mulher, **JOZIANE CALISTO MICHELAN**, CI/RG. nº 22.909.683-9-SP. e CPF. nº 126.735.618-97, auxiliar de enfermagem; casados em 26/02/1.994, sob o regime de bens da comunhão universal, residentes e domiciliados em Arapoti, deste Estado, na Rua João Kluppel, nº 189; **ANITA CRISTINA MICHELAN**, CI/RG. nº 5.016.217-6-PR. e CPF. nº 786.207.759-87, solteira, maior, vendedora autônoma, residente e domiciliada em Nova Ubiratã, Estado do Mato Grosso, na Madeireira Vedana; **SONI APARECIDA MICHELAN**, CI/RG. nº 5.539.212-9-PR. e CPF. nº 795.205.539-91, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Nova Esperança, referida, na Avenida Rocha Pombo, nº 517; e, **MARCOS DEIVE MICHELAN**, CI/RG. nº 5.353.806-1-PR. e CPF. nº 017.210.479-30, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado em Nova Esperança, referida, na Avenida Rocha Pombo, nº 517; brasileiros.

REGISTROS ANTERIORES: - R-10, de 27/01/1.995, R-13, de 12/02/1.998, AV-14 e AV-15, desta data, da Matrícula nº 1.221, de 10/12/1.976; R-04, de 27/01/1.995; R-07, de 12/02/1.998; AV-08 e AV-09, desta data, das Matrículas nºs 2.655 e 2.656, de 13/02/1.980; AV-01 e AV-02, desta data, da Matrícula nº 7.124, de igual data, do Livro nº 02, de Registro Geral, desta Serventia.

Eu,  Registrador, abri esta Matrícula e dou fé.

Protocolo nº 26.713 - 18/12/1.998 -

AV-01-7.126 - 18/12/1.998 - TERMO DE COMPROMISSO PARA RESTAURAÇÃO DE FLORESTAS -

PESSOAS: - Os proprietários referidos.

TÍTULO: - Termo de Compromisso para Restauração de Florestas, firmado pelas pessoas referidas, perante o Instituto Ambiental do Paraná, em Paranavaí, deste Estado, em 26/10/1.998, com os **DOCUMENTOS:** (segue no verso)

Registro de Imóveis via www.rirj.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV7U EUAKX AFXTK LARGR





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5JP9F-U4EAJ-4U6MM-F6QWN>

Verso da Ficha N.º 01 Matrícula N.º 7.126

1) - mapa; 2) - memorial descritivo; e, 3) - ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1379342, elaborado, firmado e emitida por MOHAMED ALI ABDALA - Engenheiro Civil-Cart.Prof. 21.211-D-PR.; que, ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO: - Através do título, as pessoas referidas, deverão restaurar, a contar de 26/10/1.998, a área de **RESERVA LEGAL**, atendendo a legislação citada no termo referido, e a proceder o plantio cf. campo 33, de Essência Nativa - Espécies: 1) - Espécies Pioneiras (mutambo, fumo bravo, capixingui e feijão-crú) - 1.500 mudas/ha; 2) - Secundárias - 500 mudas/ha; e, 3) - Climaxes - 500 mudas/ha. equivalendo a 1,009 hectares, nos limites indicados no mapa acima referido, quais sejam: "Principiando num marco de madeira de lei cravado à área de preservação permanente a 30,00 metros de distância da margem esquerda do Córrego Pina e à divisa do lote nº 17/18/19-A; segue por esta divisa no rumo SO.17°00', na extensão de 326,73 metros, até um outro marco de madeira de lei cravado na divisa entre o lote nº 17/18/19-A e nº 17/18/19-B; daí, confrontando com o lote nº 17/18/19-B - propriedade, mede-se 45,89 metros perpendicular ao rumo SO.17°00', chegando até a divisa do lote nº 17/18/19-C e por esta divisa segue no rumo NE.22°00', na extensão de 337,80 metros, até encontrar o marco de madeira de lei cravado à área de preservação permanente a 30,00 metros da margem do Córrego Pina; daí, finalmente segue subindo a divisa com a reserva permanente até o ponto de partida" não podendo ser objeto de qualquer tipo de exploração, obrigando-se a zelar e a aplicar os tratos culturais adequados, e ao fiel cumprimento deste Termo, por si, seus herdeiros e sucessores.

Eu,

(VRC/RS:6074.5)

Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 26.711 - 18/12/1.998 -

R-02-7.126 - 18/12/1.998 - **DIVISÃO AMIGÁVEL** -

PESSOAS: - **ADQUIRENTES:** - **DAVI DARTMAN MICHELAN**, **DUARTE DARMAN MICHELAN** e sua mulher **JOZIANE CALISTO MICHELAN**; **ANITA CRISTINA MICHELAN**; **SONI APARECIDA MICHELAN** e **MARCOS DEIVE MICHELAN**, referidos.

TRANSMITENTES: - Os demais proprietários.

VALOR: - R\$6.257,10 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), para efeitos fiscais.

TÍTULO: - **Divisão Amigável**, por escritura lavrada às fls. 045/049, do livro nº 30-N, em 26/10/1.998, na notaria local, distribuída sob nº 262/98, em 26/10/1.998, no Distribuidor local, acompanhada dos **DOCUMENTOS:** 1 a 5) - ITRs. exercícios 1994 a 1998, com as seguintes especificações: Nº Imóv. Rec. Federal: 0856450.7; Área total do Imóvel: 11,1 ha; Nº Mód. Rurais: 0,22, em nome de Atilio Michelin e nominado Chácara Bela Vista, quitados, inclusive, através de DARFs; 6 a 10) - ITRs. exercícios 1994 a 1998, com as seguintes especificações: Nº Imóv. Rec. Federal: 0856449.3; Área total do Imóvel: 24,2 ha; Nº Mód. Rurais: 0,48, em nome de Atilio Michelin e nominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, quitados, inclusive, através de DARFs; 11) - CCIR 1996/1997, com as seguintes especificações: Código do Imóvel: 716014 000019 4; área total (ha): 11,1; Mód. Rural (ha): 40,0; N. Mód. Rurais: 0,28; Mód. Fiscal (ha): 20; N. Mód. Fiscais: 0,55; F. Min. Parc.(ha): 2,0, em nome de Atilio Michelin e nominado Chácara Bela Vista, quitado; 12) - CCIR 1996/1997, com as seguintes especificações: Código do Imóvel: 716014 002097 7; área total (ha): 24,2; Mód. Rural (ha): 40,0; N. Mód. Rurais: 0,61; Mód. Fiscal (ha): 20; N. Mód. Fiscais: 1,21; F. Min. Parc.(ha): 2,0, em nome de Atilio Michelin e nominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, quitado; 13) - Alvará, expedido em 29/09/1.998, pela Escrivania do Cível, Comércio e Anexos da comarca de Nova Esperança, referida; e, 14) - Alvará, expedido em 02/06/1.998, pelo Juízo de Direito da comarca de Nova Esperança, referida; as **CERTIDÕES:** 1 a 3) - Negativas de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nºs 1.431 a 1.433, desta Serventia, expedidas em 26/10/1.998; e as **DECLARAÇÕES:** sob responsabilidade civil e penal: 1) - dos transmitentes: a: - de que contra eles inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; e b: - de que embora proprietários rurais, não possuem empregados, nem comercializam a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando, assim, dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND/INSS. cf. legislação citada; e, 2) - do notário subscritor: a: - de que as partes são capazes; e, b: de que não emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária, por não se tratar de ato de alienação.

REGISTRO: - Através do título, pelo valor, os adquirentes receberam dos transmitentes, em pagamento de seus quinhões, o imóvel objeto desta Matrícula.

Eu,

(VRC/RS:1935/145,12).

Registrador, fiz este registro e dou fé.

Protocolo nº 26.711 - 18/12/1.998 -

AV-03-7.126 - 18/12/1.998 - **RESTAURAÇÃO DE FLORESTAS** -

PESSOAS: - Os adquirentes mencionados e qualificados no R-02, supra.

(segue na ficha nº 02)



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

N.º 7.126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce
OFICIAL TITULAR



FICHA

N.º 02

18 DE DEZEMBRO DE 1.998

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

TÍTULO - O mesmo constante no R-02, supra.

AVERBAÇÃO - Através do título, os adquirentes declaram ter pleno conhecimento do gravame **RESTAURAÇÃO DE FLORESTAS**, instituído pelo Termo constante da AV-01, desta Matrícula, bem como das consequências dele resultantes.

Eu, *[Assinatura]* Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$ 604,50)

Protocolo nº 26.712 - 18/12/1.998 -

AV-04-7.126 - 18/12/1.998 - **REGIME DE BENS DIVERSO DO LEGAL** -

PESSOAS - **DUARTE DARMAN MICHELAN**, filho de Oridio Michelan e de Ercy da Cunha Michelan, eletricitista; e **JOZIANE CALISTO**, CI/RG. nº 22.909.683-9-SP. filha de Antonio Francisco Calisto e de Judite Calisto, estudante; brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em Nova Esperança, referida.

TÍTULO - Pacto Antenupcial, por escritura lavrada à fl. 45, do livro nº 120, em 07/02/1.994, na notaria de Nova Esperança, referida, registrado sob nº 10.829, em 17/02/1.994, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, do CRI. de Nova Esperança, referida, cumprido no CASAMENTO assento nº 3.739, celebrado em 26/02/1.994, à fl. 133, do livro B-12, por certidão expedida pelo Oficial do Registro Civil de Nova Esperança, referida, mencionado no título, objeto do R-03, supra.

AVERBAÇÃO - Através do título, os pactuantes adotaram em seus casamento, o regime de bens da **COMUNHÃO UNIVERSAL**.

Eu, *[Assinatura]* Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$ 204,50)

Protocolo nº 26.823 - 12/02/1.999 -

R-05-7.126 - 12/02/1.999 - **VENDA-E-COMPRA** -

PESSOAS - **COMPRADOR** - **TAKESHI SUGAUARA**, CI/RG. nº 383.772-PR. e CPF. nº 104.584.769-00, casado com **ELAINE YAE YAMASHITA SUGAUARA**, sob o regime de bens legal da comunhão universal, contador, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José de Anchieta, nº 1.680; brasileiros.

VENDEDORES - Os proprietários referidos.

VALOR - R\$5.214,25 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), pago e quitado.

TÍTULO - **Venda e Compra**, por escritura lavrada às fls. 132/133, do livro nº 30-N, em 28/01/1.999, na notaria local, distribuída sob nº 16/99, em 26/01/1.999, no Distribuidor local, acompanhada dos **DOCUMENTOS**: 1) - de Arrecadação Municipal "DAM" - Modelo 4 - Guia nº 010/99, de R\$104,28 (cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), referentes a ITBI, de 2% sobre R\$5.214,25 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), paga em 26 JAN.1999, na Prefeitura local; 2 a 13) - ITRs. exercícios 1994 à 1998 e CCIR 1996/1997, mencionados no R-02, supra; as **CERTIDÕES**: 1) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 0.040, desta Serventia, expedida em 26/01/1.999; 2) - Negativa nº 040, expedida em 25/01/1.999, pela Prefeitura local; e; 3) - Negativa nº 160/99, expedida em 11/02/1.999, pelo IAP-Instituto Ambiental do Paraná, em Paranavai, referida; e as **DECLARAÇÕES**: sob responsabilidade civil e penal: 1) - dos vendedores: a) - de que contra eles inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; e b) - de que embora proprietários rurais, não possuem empregados, nem comercializam a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando, assim, dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND/INSS. cf. legislação citada; e, 2) - do notário subscritor: a) - de que as partes são capazes; e, b) - de que não emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO - Pelo valor, através do título, os vendedores venderam ao comprador, o imóvel objeto desta Matrícula.

Eu, *[Assinatura]* Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRC/R\$ 1.710/128,25)

Protocolo nº 26.823 - 12/02/1.999 -

AV-06-7.126 - 12/02/1.999 - **RESTAURAÇÃO DE FLORESTAS** -

PESSOA - O comprador mencionado e qualificado no R-05, supra.

TÍTULO - O mesmo constante no R-05, supra.

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5JP9F-U4EAJ-4U6MM-F6QWN>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5JP9F-U4EAJ-4U6MM-F6QWN>

Verso da Ficha N.º 01

Matrícula N.º 7.126

AVERBAÇÃO: Através do título, o comprador declara ter pleno conhecimento do gravame **RESTAURAÇÃO DE FLORESTAS**, instituído pelo Termo constante da AV-01, desta Matrícula, bem como das consequências dele resultantes. Eu, *[assinatura]* Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$ 604,5).

Protocolo nº 37.370 - 21.10.2009 -

R-07-7.126 - 21.10.2009 - PENHOR E HIPOTECA CEDULAR RURAL -

PESSOAS:- CREDORA:- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ-SICREDI MARINGÁ PR, CNPJ/MF. nº 79.342.069/0001-53, estabelecida em Maringá, deste Estado.

EMITENTES-HIPOTECANTES:- TAKESHI SUGAUARA, e sua mulher ELAINE YAE YAMASHITA SUGAUARA, CPF. nº 813.436.129-34; referidos.

TÍTULO:- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº A93630904-0 emitida em 15.10.2009, nesta praça, com firmas reconhecidas, acompanhada dos DOCUMENTOS:- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, com as seguintes especificações: Código do Imóvel Rural - INCRA: 7160140000194 - CCIR: 02789147054; Área Total(ha): 15,1000; Módulo Rural(ha): 39,7142; N. Módulos Rurais: 0,35; Módulo Fiscal(ha): 20,0000; N. Módulos Fiscais: 0,75; FMP.(ha): 2,0000, em nome de Takeshi Sugauara e denominado CHÁCARA SANTO EXPEDITO - Gleba Patrimônio Maristela, quitado; das CERTIDÕES:- 1) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: E8CB.C309.DE9A.CA23, emitida eletronicamente via Internet em 20.10.2009 = 15h24m06s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do NIRF: 5.745.609-7, em nome de Takeshi Sugauara e denominado CHÁCARA SANTO EXPEDITO - Gleba Patrimônio Maristela; 2 e 3) - Negativas de Débitos Ambientais nº 601551 e 601552, emitidas eletronicamente via internet, nesta data = 08h02m39s. e 08h03m19s. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; e 4) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle da certidão: 0D99.02E8.32F9.1434, emitida eletronicamente, via internet, em 16.09.2009 = 09h47m20s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; das DECLARAÇÕES:- sob responsabilidade civil e penal, dos EMITENTES: a) - de que não são titulares de firma individual, nunca foram contribuintes da previdência social como empregadores, nunca mantiveram a seus serviços segurados empregados ou trabalhadores avulsos, não comercializam sua produção com adquirentes domiciliados no exterior ou diretamente no varejo a consumidor pessoa física a outro produtor rural pessoa física ou a outro segurado especial; e b) - de que estão quites com a Fazenda Federal, quanto aos tributos e contribuições federais, inclusive a multas e outras imposições pecuniárias; arquivados nesta Serventia.

VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO:- R\$ 15.424,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

FORMAS:- 1) - DE LIBERAÇÃO:- Imediata.

2) - DE DESTINAÇÃO:- Custeio de Mandioca a ser realizado no imóvel objeto desta Matrícula e no lote de terras nºs 17/18/19-A, da Gleba Patrimônio Maristela, objeto da Matrícula nº 7.125, do Livro nº 02, de Registro Geral, desta Serventia.

3) - DE PAGAMENTO:- Sob forma única.

VENCIMENTO FINAL:- 15.04.2011.

JUROS+IOF:- À taxa efetiva de 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos de pontos percentuais) ao ano + alíquota adicional de 0,38% (trinta e oito centésimos de pontos percentuais).

PRAÇA DE PAGAMENTO:- Alto Paraná - Pr.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

REGISTRO:- Através do título, os EMITENTES-HIPOTECANTES, dá ao CREDOR:- a) - em PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU, sem concorrência de terceiros:- a colheita da lavoura de mandioca localizada nos imóveis, objetos desta Matrícula e da Matrícula nº 7.125, referida; e, b) - em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, sem concorrência de terceiros, os imóveis objetos desta Matrícula e das Matrículas nºs 7.125 e 7.127, do livro nº 02, de Registro Geral, desta Serventia, registrada também nesta data sob o nº 8.705, no livro nº 03, de Registro Auxiliar, desta Serventia.

Eu, *[assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/66,15/2,00/Incidente).

Protocolo nº 38.596 - 22.09.2010 -

AV-08-7.126 - 22.09.2010 -

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE CONJUGAL, POR SEPARAÇÃO CONSENSUAL -

PESSOAS:- CONJUGE VARÃO:- TAKESHI SUGAUARA, CI/RG. nº 383.772-6-SSP-PR; e

Segue na ficha 03

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Registro de Imóveis via www.rirj.org.br CNM 085666.2.0007126-18

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV7U EUAKX AFXTK LARGR



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

7.126

FICHA

03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

22-09.2010

CÔNJUGE VIRAGO:- ELAINE YAE YAMASHITA SUGAUARA, CI/RG. nº 1.484.749-SSP-PR.

professora; referidos.

TÍTULO:- SEPARAÇÃO CONSENSUAL COM PARTILHA DE BENS, por escritura lavrada às fls. 179/184 do livro nº 53-N, em 05.10.2009, na notaria local.

AVERBAÇÃO:- Através do título, fica dissolvida a sociedade conjugal de TAKESHI SUGAUARA e ELAINE YAE YAMASHITA SUGAUARA.

Eu,

(Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/66,15/2,00/Incidente).

Protocolo nº 38.596 - 22.09.2010 -

AV-09-7.126 - 22.09.2010 - ALTERAÇÕES DE ESTADOS CIVIS, POR SEPARAÇÃO CONSENSUAL -

PESSOAS:- As constantes na AV-08 supra.

TÍTULO:- O constante na AV-08 supra.

AVERBAÇÃO:- Através do título, TAKESHI SUGAUARA e ELAINE YAE YAMASHITA SUGAUARA, tiveram seus estados civis de casados alterados para os de SEPARADOS CONSENSUALMENTE.

Eu,

(Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:630,00/66,15/2,00/Incidente).

Protocolo nº 38.596 - 22.09.2010 -

R-10-7.126 - 22.09.2010 - PARTILHA -

PESSOAS:- ADQUIRENTE:- TAKESHI SUGAUARA, referido.

TRANSMITENTE:- ELAINE YAE YAMASHITA SUGAUARA, referida.

ADVOGADO:- PERCIVAL ERENO, OAB-PR. nº 9.636, CI/RG. nº 892.902-SSP-PR. e CPF. nº 208.375.189-20, brasileiro, casado, com escritório profissional nesta cidade, na Avenida Paraná nº 2.218.

CÓDIGOS DO IMÓVEL:- RECEITA FEDERAL - NIRF: 5.745.609-7.

INCRA: 716.014.000.019-4 - CCIR: 03904544090.

DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO:- CHACARA SANTO EXPEDITO - Gleba Patrimônio Maristela.

VALOR DA AVALIAÇÃO:- R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).

TÍTULO:- O mesmo constante na AV-08 supra, acompanhado dos **DOCUMENTOS:-** 1) - FUNREJUS nº 198/01900350-8 de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), sobre R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), quitado em 05.10.2009 - Bradesco Expresso - 17h08m; 2) - GR-PR - Guia de Recolhimento do Estado do Paraná de R\$ 66,06 (sessenta e seis reais e seis centavos), referentes ao Valor da Receita - R\$ 60,00 (sessenta reais) + Valor da Multa - R\$ 6,00 (seis reais) + Valor dos Jurôs - R\$ 0,06 (seis centavos) - Valor da Base de Cálculo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - Excesso de Meação - Alíquota 4%, quitada em 08.09.2009 - Banco do Brasil - 11h41m52s; (referentes, também, a outros bens constantes no mesmo título); 3) - Anuência expedida em 12.07.2010, pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Maringá - SICREDI Maringá PR; 4) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel Rural - INCRA: 716.014.000.019-4 - CCIR: 03904544090; Área Total (ha): 15,1000; Módulo Rural (ha): 39,7142; Nº. Módulos Rurais: 0,35; Módulo Fiscal (ha): 20,0000; Nº. Módulos Fiscais: 0,7500; FMP (ha): 2,0000 em nome de Takeshi Sugauara e denominado CHACARA SANTO EXPEDITO - Gleba Patrimônio Maristela, quitado; das **CERTIDÕES:-** PREDIAL:- a) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 2.584, desta Serventia, expedida em 18.08.2009; e b) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: 2017.1F9D.0DA2.9F10, emitida eletronicamente via Internet em 20.09.2010 = 09h54m48s, pela Secretária da Receita Federal do Brasil do NIRF: 5.745.609-7 em nome de Takeshi Sugauara e denominado CHACARA SANTO EXPEDITO; das **DECLARAÇÕES:-** 1) - do ADVOGADO: de que tendo ouvido ambas as partes, aconselhado e advertido das consequências da separação propôs a reconciliação que recusaram e declararam

Segue no verso...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5JP9F-U4EAJ-4U6MM-F6QWN>

VERSO DA FICHA

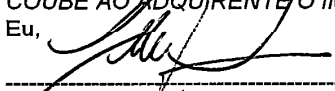
03

MATRÍCULA

7.126

estarem convictos de ser, a dissolução da referida sociedade conjugal, a melhor solução para ambos; 2) - do NOTÁRIO:- a) - de que lhe foram apresentadas as Certidões Negativas: Ambiental, Federal, Estadual, da Justiça Federal, de Feitos Ajuizados desta comarca; b) - de que as partes são capazes; e, c) - de que emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO:- ATRAVÉS DO TÍTULO, DA HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA ENTRE OS MESMOS ACORDADA, COUBE AO ADQUIRENTE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.

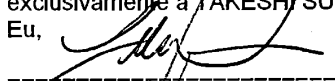
Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS: 4.312,00/452,76/2,00/Incidente).

Protocolo nº 38.596 - 22.09.2010 -

AV-11-7.126 - 22.09.2010 - ANUÊNCIA -

TÍTULOS:- 1) - O mesmo constante na AV-08, supra; e 2) - CARTA DE ANUENCIA de 12.07.2010, expedida pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ - SICREDI MARINGÁ-PR. na pessoa de seu Vice Presidente JULIO ROBERTO ZECHETTO, CI/RG. nº 1.063.532-SSP-PR. e CPF. nº 206.274.169-34, agricultor, domiciliado em Maringá, referida e residente na Avenida Tiradentes nº 116 - Apartamento 1501 - Zona 01; e do Assessor GILBERTO PAULO RAUBER, CI/RG. nº 6026511219-SSP-RS. e CPF. nº 388.813.300-91, contador, domiciliado em Maringá, referida e residente na Rua Marechal Deodoro nº 1.167 - Zona 07; brasileiros, casados, com a firma reconhecida; acompanhado da Procuração lavrada em 03.09.2009, às fls 007/008, do livro nº 0396-P, na notaria - 4º Ofício de Notas - de Maringá, referida; arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através dos títulos, pela CREDORA da quantia financiada e do PENHOR E HIPOTECA constantes no R-07, supra, foi dada a anuência para a partilha verificada no registro supra, não se alterando as garantias vinculadas e ou demais informações anteriormente acordadas, exceto que o imóvel passa a pertencer exclusivamente a TAKESHI SUGAUARA.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS: 630,00/66,15/2,00/Incidente).

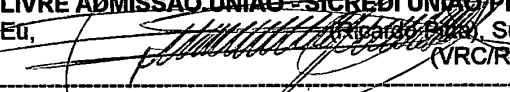
Protocolo nº 46.386 - 14.06.2016 -

AV-12-7.126 - 14.06.2016 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -

PESSOA:- REQUERENTE:- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO PR, CNPJ. nº 79.342.069/0001-53, com sede e foro em Maringá, referida, na Rua Santos Dumont nº 2.720.

TÍTULO:- REQUERIMENTO de 18.03.2011, com firmas reconhecidas, acompanhado: 1) - do ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO SICREDI UNIÃO PR. de 01.07.2009; e 2) - da ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de igual data; registrados sob nº 20109253000 - Protocolo: 10/925300-0, na Junta Comercial do Paraná; arquivados neste Serviço.

AVERBAÇÃO:- Através do título, por reorganização societária a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO MARINGÁ - SICREDI MARINGÁ PR, passou a denominar-se COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO PR., alterada, consequentemente, sua razão Social.

Eu,  (Ricardo Pitta), Substituto do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/114,66/Incidente).

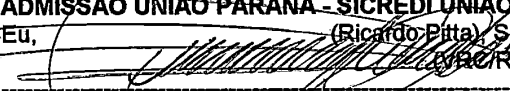
Protocolo nº 46.387- 14.06.2016 -

AV-13-7.126 - 14.06.2016 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -

PESSOA:- REQUERENTE:- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO PR, CNPJ. nº 79.342.069/0001-53, com sede e foro em Maringá, referida, na Rua Santos Dumont nº 2.720.

TÍTULO:- REQUERIMENTO de 01.11.2012, com firmas reconhecidas, acompanhado: 1) - do ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO PR. de 23.03.2012, registrado sob nº 20124635490 - Protocolo: 12/463549-0, na Junta Comercial do Paraná; e 2) - da ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de 08.04.2011, registrado sob nº 20111144051 - Protocolo: 11/114405-1, na Junta Comercial do Paraná; arquivados neste Serviço.

AVERBAÇÃO:- Através do título, por reorganização societária a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO - SICREDI UNIÃO PR, passou a denominar-se COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO PR, alterada, consequentemente, sua razão Social.

Eu,  (Ricardo Pitta), Substituto do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/114,66/Incidente).

Segue na ficha 04



Valide aqui
este documento



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA
7.126

FICHA
04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA
14.06.2016

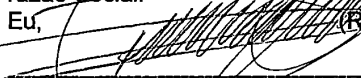
Protocolo nº 46.388 - 14.06.2016 -

AV-14-7.126 - 14.06.2016 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -

PESSOA - REQUERENTE: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, CNPJ. nº 79.342.069/0001-53, com sede e foro em Maringá, referida, na Rua Santos Dumont nº 2.720.

TÍTULO - REQUERIMENTO de 09.05.2014, com firma reconhecida, acompanhado: 1) - do ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, de 01.08.2013, registrado sob nº 20135773920 - Protocolo: 13/577392-0, na Junta Comercial do Paraná; e 2) - da ATA SUMÁRIA DA 23ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de 01.08.2013, registrada sob nº 20135773920 - Protocolo: 13/577392-0, na Junta Comercial do Paraná; arquivados neste Serviço.

AVERBAÇÃO - Através do título, por reorganização societária a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO PR, passou a denominar-se **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, alterada, consequentemente, sua razão Social.

Eu,  (Ricardo Pitta), Substituto do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/114,66/inincidente).

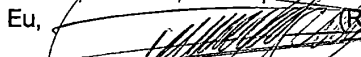
Protocolo nº 46.378 - 09.06.2016 -

AV-15-7.126 - 14.06.2016 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -

PESSOA - REQUERENTE: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, CNPJ. nº 79.342.069/0001-53, com sede e foro em Maringá, referida, na Rua Santos Dumont nº 2.720.

TÍTULO - REQUERIMENTO de 12.11.2014, com firmas reconhecidas, acompanhado: 1) - do ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, de 11.03.2014, registrada em 09.09.2014, na Junta Comercial do Paraná; e 2) - da ATA SUMÁRIA DA 24ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, de 11.03.2014, registrada em 25.08.2014 sob nº 20144978091 - Protocolo: 14/497809-1 de 22.08.2014, na Junta Comercial do Paraná; arquivados neste Serviço.

AVERBAÇÃO - Através do título, por reorganização societária a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, passou a denominar-se **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, alterada, consequentemente, sua razão Social.

Eu,  (Ricardo Pitta), Substituto do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/114,66/inincidente).

Protocolo nº 46.389 - 14.06.2016 -

AV-16-7.126 - 14.06.2016 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DA HIPOTECA CEDULAR, POR EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL -

PESSOA - CREDORA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, referida, representada por seus procuradores VALDIRENE APARECIDA VIEGAS MORELLO GOMES, CI/RG nº 6.136.649-0-SSP-PR, e CPF nº 017.142.009-81, contadora, casada, domiciliada em Maringá, referida e residente na Rua das Azaléias nº 1249, casa 09 - Jardim Verônica; e IVAN GRANZOTTI, CI/RG nº 4.613.282-3-SSP-PR, e CPF nº 815.733.169-20, casado, analista de crédito, domiciliado em Maringá, referida e residente na Rua Monsenhor Kimura nº 537 - Apartamento 403 - Torre 1 - Vila Cleópatra; brasileiros.

VALOR - R\$ 15.424,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

TÍTULO - TERMO DE QUITAÇÃO, de 27.05.2016, da pessoa referida, com firmas reconhecidas, acompanhada da Procuração lavrada em 17.12.2015, às fl.s 125/126, do livro nº 0525-P, na notaria - 4º Ofício de Notas - de

Segue no verso...



Valide aqui
este documento

VERSO DA FICHA

04

MATRÍCULA

7.126

Maringá, referida; arquivados neste Serviço.

AVERBAÇÃO:- Através do título, fica cancelado, totalmente, o registro do penhor e da hipoteca cédular, por extinção da obrigação principal e os ônus e direitos reais decorrentes da CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº A93630904-0 objeto do R-07 supra.

Eu, (Ricardo Pitta), Substituto do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:63,00/11,466/Inincidente).

Protocolo nº 47-452 - 24.04.2017 -

R-17-7.126 - 24.04.2017 - **HIPOTECA CEDULAR RURAL** -

PESSOAS:- CREDORA:- **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ/SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP**, CNPJ/MF. nº 79.342.069/0001-53, estabelecida em Maringá, deste Estado.

EMITENTE-HIPOTECANTE:- **TAKESHI SUGAURA**, referido.

TÍTULO:- CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA nº B73620321-2 emitida em 17.04.2017, com firma reconhecida, acompanhada dos **DOCUMENTOS, CERTIDÕES e DECLARAÇÕES**, conforme as exigências previstas na lei que a instituiu/dispôs, arquivados digital e fisicamente, em pasta própria, neste Serviço.

VALOR DO CRÉDITO DEFERIDO:- R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais).

VENCIMENTO FINAL:- 30.03.2018.

JUROS:- 8,5% (oito inteiros e cinco décimos de pontos percentuais), efetivos ao ano.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

REGISTRO:- Através do título, o EMITENTE-HIPOTECANTE, da ao CREDOR em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula, registrada também, sob o nº **10.900**, nesta data, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar, deste Serviço.

Eu, (Clélia Yuko Doi), Escrevente Autorizada, fiz este registro, busquei a CNIB (hash: e8d1.3fae.a57d.6044.3c5e.5468.ba58.2801.5575.ed61, 9f5f.fb58.3f15.ddab.ee56.f2b1.f443.16c6.f459.ca0a), das partes e quedou-se inócidente; e dou fé. (VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/114,66/Inincidente)

Continuação na folha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5JP9F-U4EA-J4U6MM-F6QWN>

onr

CNM 086966.2.0007126-18

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.rimovis.gov.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV7U EUAKX AFXTK LARGR





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rosani Leite Carvalho - Registradora de Imóveis

**-MATRÍCULA-
7.126**

-FICHA-
05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

—Rubricar

Q

—Data

18/12/1998

Av.18/M-7.126 - Protocolo nº 57.851 - 06/02/2024 - **NATUREZA DO IMÓVEL** - Procedo à presente averbação, de ofício, para constar que o imóvel objeto desta matrícula é **RURAL**, em atendimento a determinação contida na ATA CORREICIONAL do Foro Extrajudicial - Processo nº 0006524-80.2019.8.16.7000 - de 31/10/2019. EMOLUMENTOS (60,00 VRC) - R\$ 16,62. FUNREJUS (CÓD 25): R\$ 4,16. FUNDEP: R\$ 0,83. ISSQN: R\$ 0,83. SELO: R\$ 1,00. TOTAL: R\$ 23,44. Selo Digital: SFR11.vE6N7.mNlu5-PDuMO.FN12q. Em 07/02/2024, eu,  (Denilza Gonçalves de Alcântara), Substituta Legal, fiz este ato e dou fé. 

R.19/M-7.126 - Protocolo nº 57.851 - 06/02/2024 - **PENHORA** - Procedo ao presente registro para constar a penhora do imóvel objeto desta matrícula para cumprimento de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Nota Promissória). **EXEQUENTE(S)**: JOSE CARLOS GARCIA (CPF nº 677.919.569-34). **EXECUTADO**: ESPÓLIO DE TAKESHI SUGAUARA (CPF nº 104.584.769-00). **VALOR DA CAUSA**: R\$ 229.855,09 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), conforme TERMO DE PENHORA extraído dos autos do processo nº 0000434-83.2016.8.16.0041, que tramita perante o juízo da Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, datado de 28/11/2023. **GR-FUNREJUS** nº 14000000010105939-1, devidamente quitada em 07/02/2024, no valor de R\$ 459,71 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). **BASE DE CÁLCULO DE EMOLUMENTOS E DE CUSTAS**: R\$ 229.855,09 (duzentos e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). **EMOLUMENTOS** (1.293,60 VRC) - R\$ 358,33. **FUNREJUS** (CÓD 25): R\$ 0,00. **FUNDEP**: R\$ 17,92. **ISSQN**: R\$ 17,92. **SELO**: R\$ 8,00. **TOTAL**: R\$ 402,17. Selo Digital: SFR12.m5wjv.cUPVO-PWnGZ.FN12q. Em: 07/02/2024, eu,  (Denilza Gonçalves de Alcantara), Substituta Legal, fiz este ato e dou fé. //

CERTIDÃO nº 1163/2025. CERTIFICO e dou fé que, a pedido do(a) Sr.(a) MATHEUS SOUTO DUTRA – CPF/CNPJ nº 107.921.099-70 (ONR – Protocolo 525030637992D, de 26/03/2025 10:24:00) e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, com a finalidade declarada de (Investigação para instrução de processos judiciais ou administrativos.), a presente certidão é composta de 9 páginas e foi extraída em inteiro teor da Matrícula nº 7.126 – Livro 2 - REGISTRO GERAL, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e que se refere à situação jurídica do imóvel. Alto Paraná, Estado do Paraná, 26 de março de 2025 às 13:07:42h.

ASSINADA DIGITALMENTE

Emolumentos: (157,17 VRC) = R\$ 68,27 sendo Buscas - R\$4,98; Certidão de Inteiro Teor - R\$38,55; SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50 . ISS: R\$ 2,17. FUNREJUS: R\$ 10,90. FADEP: R\$ 2,17.

Consultar a autenticidade do selo em: selo.funarpen.com.br



CNM 085696.2.0007126-18

סמל

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 9/9

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.141/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV7U EUAKX AFXTK LARGR